

EDITAL N.º 182/2008 – DG/SEED

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA
SUPRIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO QUE ATENDE
EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de suprir a função de Diretor em estabelecimentos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Educação Básica, que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania/Departamento Penitenciário, para ofertar Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir 40 horas na função de Diretor do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Professora Tomires M. de Carvalho do Município de Maringá.
- 1.2** A Seleção de cada estabelecimento de ensino será supervisionada, coordenada e executada por uma Comissão Especial, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED e/ou NRE, e 03 (três) da Entidade Parceira, designada por ato próprio da Diretoria Geral da SEED.
- 1.3** A Seleção será feita em duas etapas: análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.
- 1.4** A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nos estabelecimentos de ensino em que haverá a Seleção ou nas respectivas Unidades Parceiras.
- 1.5** Haverá uma Comissão Central no Núcleo Regional da Educação.
- 1.6** São atribuições da Comissão Especial:
 - I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (análise de currículo e entrevista);

- II. tornar público o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado no Núcleo Regional da Educação, lavrando-se Ata;
- III. após a análise dos recursos interpostos, encaminhar o resultado da Seleção à respectiva Comissão Central do Núcleo Regional da Educação, até o terceiro dia útil subsequente à realização da Seleção, a qual se incumbirá de encaminhar, de imediato, o resultado à Chefia do GRHS/SEED, via NOTES.

1.7 São atribuições do GRHS/SEED:

Tornar pública a abertura das inscrições e o resultado da Seleção por meio de Edital a ser afixado na SEED e no NRE e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.diaadiaeducacao.pr.gov.br e via Lotus Notes, aos Grupos de usuários da SEED e NREs.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular, e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios
- 2.2** As inscrições deverão ser realizadas no Núcleo Regional da Educação de Maringá, ao qual está jurisdicionado o CEEBJA Professora Tomires M. de Carvalho, nos dias 10 a 13 de novembro de 2008.
- 2.3** Para inscrever-se neste processo, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - I. pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, Quadro Único de Pessoal ou Quadro Próprio do Poder Executivo, **detentor de cargo de 40 (quarenta) horas ou de 02 cargos de 20 (vinte) horas;**
 - II. possuir Curso Superior de Licenciatura;
 - III. ter cumprido o estágio probatório;
 - IV. estar em exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir.
 - V. não ter, nos últimos 02 (dois) anos, cumprido pena criminal decorrente de sentença judicial transitada em julgado;

- VI. não ter, nos últimos 03 (três) anos, recebido penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição de função, demissão ou cassação de aposentadoria.
- 2.4** O candidato somente poderá inscrever-se para o Processo de Seleção de que trata este Edital, no Núcleo Regional da Educação ao qual está jurisdicionado.
- 2.5** É vedada a inscrição condicional.
- 2.6** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.
- 2.7** Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:
- I. Ficha de Requerimento de Inscrição, fornecida no local da inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo III;
 - II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados;
 - III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no RH.-NRE de Maringá;
 - IV. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
 - V. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque).
- 2.8** As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.
- 2.9** Após a realização do Processo de seleção previsto no presente edital, **os professores selecionado deverão, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a seguinte documentação:**
- a) certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, e/ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos;
 - b) providenciar original das seguintes documentações:

- I. não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;
- II. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

A documentação elencada nos itens "a" e "b" determinará, após análise, a viabilização do suprimimento dos funcionários públicos selecionados.

3 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- 3.1** A Comissão Especial é a única responsável pela análise dos currículos dos candidatos.
- 3.2** A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- 3.3** Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

4 DA ENTREVISTA

- 4.1** Esta etapa será realizada no período de 26 de novembro de 2008, na sede do NRE de Maringá.
- 4.2** A entrevista deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.
- 4.3** A Comissão Especial é a única responsável pela entrevista.
- 4.4** À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

5 DOS RECURSOS

- 5.1** O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.
- 5.2** O recurso deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado em Edital.

6 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado final será a MÉDIA PONDERADA das 02 (duas) etapas classificatórias: análise de currículos e entrevistas, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Nota da Análise de Currículo} \times 60 + \text{Nota da Entrevista} \times 40}{100}$$

6.2 Na Seleção de que trata este Edital será chamado o primeiro classificado para ocupar a função de Diretor.

6.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão os seguintes:

I - maior tempo de serviço no Estado do Paraná;

II - mais idoso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

7.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a apresentação do Currículo e para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.

7.4 Por ocasião da designação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED.

Curitiba, 29 de outubro de 2008.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral

EDITAL N.º 182/2008 – DG/SEED

ANEXO I

**Critérios para pontuação no Processo de Seleção na análise
de currículo de docentes e especialistas em educação:**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Maior tempo de serviço com Educação de Jovens e Adultos, em instituições públicas ou organizações não-governamentais.	20 créditos	cada ano equivale a 4 créditos	
		Maior tempo de serviço com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou organizações não-governamentais.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
		Maior tempo de serviço no Estado, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação de Jovens e Adultos.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado e considerando-se a soma dos créditos obtidos nos dois anos.	20 créditos	nenhuma falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	05 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação na área do magistério, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área do Magistério, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.	10 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2,5 créditos	

EDITAL N.º 182/2008 – DG/SEED

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Estado do Paraná.
		Demonstrar conhecimento da realidade dos educandos em privação de liberdade.
PROPOSTA DE ABORDAGEM	50 créditos	Demonstrar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e apresentar a concepção de trabalho com os esses alunos
		Expor sua proposta de trabalho, por escrito e oralmente, bem como os meios para executá-la em consonância com a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino.

Observação:

O Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível no endereço eletrônico www.depen.pr.gov.br

EDITAL N.º 182/2008 – DG/SEED

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES
NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ATENDEM EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE.

1. Identificação

Nome do(a) do Candidato(a) _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP _____ Telefone: _____
Fax: _____ e-mail _____

2. Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de lotação/atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____

3. Formação

Graduação

Nome do Curso _____
Instituição _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____

Pós-Graduação

Nome do Curso _____
Instituição _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____

Outros Cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 182/2008 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____
Assinatura _____

Atesto a efetivação da presente inscrição:

Nome e Assinatura de um membro da Comissão _____